



Prefeitura investe em infraestrutura e saneamento



TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira: (19) 3878.9700

Ouvidoria da Prefeitura: 0800 77 22 245

Conselho Tutelar:(19) 3878.4616



Divisão de Trânsito: (19) 3848.3481

Guarda Municipal: (19) 3878.1512

Justiça Gratuita: (19) 3878.1070

Junta Militar: (19) 3878.4226

PROCON: (19) 3848.3991

SAT: (19) 3848.3255

Velório Municipal: (19) 3878.2467

Vigilância Sanitária/Zoonoses: (19) 3878.2323

Hospital Santa Casa de Louveira: (19) 3848.8910

Câmara Municipal de Louveira: (19) 3878.9420

Cartório Eleitoral: (19) 3848.1752

Ciretram: (19) 3848.1122

Delegacia: (19) 3848.1151

Processo seletivo dia 5 tem 20 vagas de emprego

Nesta segunda-feira, dia 5 de março, o SAT vai sediar mais um processo seletivo para um total de 20 vagas de emprego. Os interessados deverão comparecer na data e horário referente à vaga com currículo e documentos pessoais.

Dia 05/3 às 10h: AUXILIAR DE OPERADOR LOGÍSTICA

- 20 vagas
- Vagas Masculinas e Femininas
- Ensino Médio Completo
- De 18 a 45 anos
- Desejável experiência na área

SERVIÇO

Serviço de Atendimento ao Trabalhador
Rua Antônio Chicalhone, 303 Bairro Santo Antônio
Segunda a sexta-feira das 8h às 17h
Telefone (19) 3848 -3255
sat@louveira.sp.gov.br

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL
PREFEITURA DE LOUVEIRA
LEI Nº 1.1762 DE 15 DE JUNHO DE 2005

TIRAGEM: 1.500 UNIDADES

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar
LIGUE: 0800 77 222 45

IMPRESSÃO:
Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - Eireli

DIAGRAMAÇÃO
Carlos Roberto Figueiredo

Aberta a votação dos melhores filmes ambientais de 2018



Louveira está concorrendo com o vídeo "Meu Manancial"

Como parte das atividades do 8º Fórum Mundial da Água, a mostra competitiva "A Voz do Cidadão" selecionou 110 filmes de 26 países para eleger os melhores vídeos ambientes de 2018.

Louveira foi selecionada com um filme sobre o projeto "Meu Manancial", que apresenta para os alunos da Rede Municipal de Ensino a importância de preservar os recursos hídricos.

O vídeo já havia recebido menção honrosa no Projeto Gota d'Água 2017, que reconhece as melhores ações de educação ambiental dentre as cidades integrantes do Consórcio PCJ.

A votação vai até o dia 20 de março pelo site <https://goo.gl/4WGA5d>

Eleitas a rainha e as princesas da Corte da Uva 2018

Evento marca o início da Festa da Uva de Louveira

Na noite da última sexta-feira (23), cerca de 500 pessoas estiveram no salão da Secretaria de Cultura e Eventos com os olhos voltados para a passarela.

Ao som do saxofonista da Corporação Musical Progresso Louveirense, o pú-

blico aguardava o início dos desfiles das 17 candidatas à Corte da Uva 2018. Neste ano, a última etapa contou com uma candidata a mais devido a um empate na semifinal, acirrando ainda mais a disputa.

O primeiro desfile em rou-

pa casual já dividiu a plateia em torcidas pelas favoritas.

Enquanto elas se preparavam para a segunda etapa do concurso, a plateia assistiu a uma apresentação do grupo de violinos da Casa da Cultura de Lou-

veira.

De volta à passarela em trajes de gala, os jurados avaliaram a beleza e a desenvoltura no desfile e nas respostas das candidatas sobre nossa cidade.

Enquanto acontecia a apu-

ração dos votos, os sertanejos Léo e Júnior, que fizeram parte do júri, cantaram os sucessos da dupla.

Foram coroadas a Rainha Jeniffer Araújo, a 1ª Princesa Ana Laura Gomes dos Santos, a 2ª Princesa Victória Caroline e a 3ª Princesa

Natália Rodrigues Bravo.

A 51ª Festa da Uva e 8ª Expo Caqui acontece no dia 19 de maio a 3 de junho, com show de abertura da dupla Léo e Júnior.



RAINHA

1ª PRINCESA

2ª PRINCESA

3ª PRINCESA

Cursos gratuitos do Sebrae preparam empreendedor para gerir a empresa

Oficina Ganhe Mercado acontece dia 13 de março e inscrições já estão abertas

Para quem deseja aprender a organizar seu comércio ou negócio, o Sebrae Aqui Louveira preparou um calendário de cursos e palestras variadas que prometem auxiliar o empreendedor da cidade nas dificuldades de

ter e manter sua empresa.

Fluxo de caixa, ganhe mercado, equipe motivada, sessão de negócios, entendendo custos, controle e vendas são alguns dos temas abordados durante este

ano pelo Sebrae e sediados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Vagas são limitadas.

Saiba mais: Oficina Ganhe Mercado

Nesta oficina, os consulto-

res do Sebrae vão orientar sobre o consumidor, fornecedor, concorrente e as ferramentas usadas para que os comerciantes ganhem mais mercado.

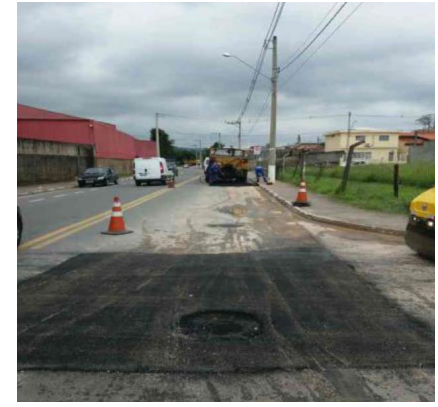
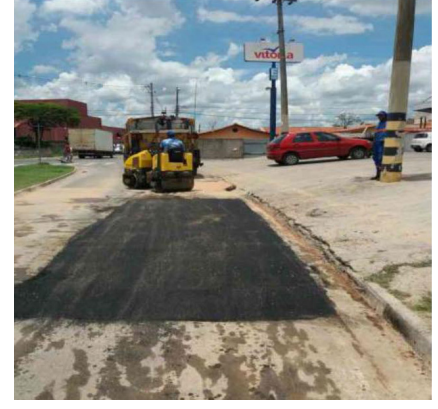
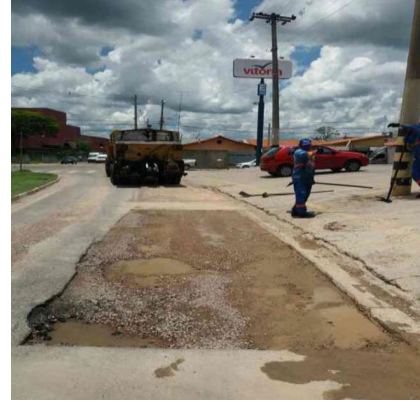
Serviço

Oficina gratuita Ganhe Mercado

Inscrições : 3848-4143 / 3878-4559 ou pelo email sebraequi@louveira.sp.gov.br

Endereço: Rua Antônio Chicalhone, 303 Bairro Santo Antônio na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Operação Tapa Buracos beneficia 54 ruas no mês de janeiro



Para manter a qualidade de vida que a cidade oferece, a Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, realiza diariamente a Operação Tapa Buracos. Somente no mês de janeiro, a ação beneficiou 54 ruas e mais de 700 metros de camada asfáltica foram colocadas.

Estrada Miguel Bossi, Estrada Pau a Pique, Avenida

José Nicolau Estabile, Rua 21 de Março, Rua Ubirajara de Camargo e Rodovia Vereador Geraldo Dias são alguns dos locais que receberam a Operação no mês de janeiro.

A Prefeitura segue diariamente com o programa de melhorias para as vias do município, proporcionando mais infraestrutura e segurança no trânsito.

Prefeitura pavimenta 36 km de estradas de terra

Economia em material é superior a 50 mil reais

Em Louveira, as melhorias em infraestrutura também acontecem na área rural. Nos últimos 4 meses a Prefeitura pavimentou 36 km de estradas de terra. Além de beneficiar a segurança e conforto dos veículos, a população fica livre do incô-

modo da poeira, que pode trazer prejuízos à saúde.

Por meio da Secretaria de Serviços Públicos, a Prefeitura viabilizou 960 m³ de rasps de asfalto doadas e entregues sem custo por empresas que realizam

obras na região. Este tipo de material é de alta resistência e de rápida manutenção. A economia gerada corresponde a R\$ 50.400 aos cofres públicos.

Esta melhoria já chegou em ruas do bairro Ipiranga,

Capivari e Monterrey, além das estradas do Barreiro, Hugo Picchi e Cruz Grande.

Com planejamento é possível realizar benefícios para a cidade e uso responsável dos recursos públicos.

Rua Antônio Chicalhone passa por reconstrução desde a base

Redes de água e esgoto também foram renovadas

Em ação conjunta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e a Secretaria Municipal de Água e Esgoto, a rua foi praticamente reconstruída para comportar a atual demanda. Desde a reorganização de trânsito que solucionou o problema de congestionamento da região, a Antônio Chicalhone tornou-se a principal via do bairro.

O intenso tráfego de veículos no local já não era compatível com a fragilidade da estrutura da rua. Por isso, a Prefeitura removeu não só o asfalto, mas toda a fundação da rua, intervindo inclusive nas redes de água e esgoto que foram trocadas por materiais mais resistentes e seguros. A rede de água recebeu 380 m de tubos de polietileno de alta densidade e, a de esgoto, 120 m de tubos de PVC.

Toda a base de paralelepípedos e a capa asfáltica foram removidas e trocadas por 5.700 m² de material reforçado capaz de suportar o tráfego intenso. Além do reforço estrutural, a Prefeitura também instalou equipamentos de sinalização para aumentar a segurança e a fluidez para pedestres e veículos.

A ação na Antônio Chicalhone é parte do plano de expansão e melhoria da infraestrutura de Louveira.

Prefeitura faz ampliação na rede de esgoto do distrito industrial do Ipiranga

Com o objetivo de ampliar a capacidade da coleta de esgoto da cidade, a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, está implantando uma rede auxiliar para a região industrial do bairro Ipiranga.

O tráfego deve ser evitado na Rua Antônio Biscuola de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h. A previsão de término é no dia 9 de março.



Time de rúgbi de Louveira disputa torneio regional

Etapa final será dia 10 de março no campo do Wally's



O time louveirense Wally's está participando da Copa RMC Asa Alumínio de Rugby, disputando com os Cougars de Vinhedo, os Tornados de Indaiatuba e os Jaguars de Jaguariuna.

Apesar de ter origem em meados dos anos 1800, caiu no gosto dos brasileiros há pouco tempo e tornou-se um dos esportes que mais cresce no país. Desde as Olimpíadas do Rio de Janeiro, o rúgbi é modalidade olímpica.

O último jogo do torneio será no dia 10 de março no campo do Wallys, que fica na Avenida Luís Pereira dos Santos, 1100, Corrupira, Jundiá.

Apoio

A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, apoia o rúgbi desde a formação dos atletas. A categoria infantil, com 210 crianças dos 6 aos 13 anos, tem aulas gratuitas nas duas

unidades do Centro Educacional Integrado de Louveira (CEIL). O trabalho continua com apoio nas estruturas de treino e nas categorias juvenil, dos 14 aos 19 anos, e adulta masculino e feminino, a partir dos 17 anos.

O Wally's também conta com um time adulto feminino que vai disputar a Copa CISISP a partir do dia 11 de março.



Campeonato Amador avança para terceira rodada

Os jogos acontecem aos domingos com entrada franca

Nos jogos do último domingo (25), O Ferroviário FC venceu de 3 a 1 o EC Nova Estrela, o ALA terminou o jogo com 2 a 0 sobre o Unidos pela Paz, o Redenção SC goleou o Viracopos FC por 5 a 0, O Super FC/Lanchonete Avenida venceu por 1 a 0 o Vila Telemar e o Vila Pasti ganhou de 3 a 1 do CA Bandeirantes.

ESTÁDIO MUNICIPAL ÀS 08H30

AMYZA LOJAS

ALA

ESTÁDIO MUNICIPAL ÀS 10H30

EC NOVA ESTRELA

VIRACOPOS FC

CLUBE NOVA ESTRELA ÀS 8H30

UNIDOS PELA PAZ

SUPER FC/LANCHONETE AVENIDA

CEIL BAIRRO ÀS 8H30

REDENÇÃO SC

VILA PASTI

CEIL BAIRRO ÀS 10H30

VILA TELEMAR

CA BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS**DECRETO Nº 5.018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.****“Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras Providências”**

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 008955/2017;

Considerando o artigo 30 da Lei Municipal nº. 2376/2014;

Decreta:

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tem por objetivo administrar os recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a criança e ao adolescente.

§1º As ações de que trata o *caput* deste artigo referem-se prioritamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente exposto a situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas.

§2º Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar à pesquisa, estudo e capacitação de recursos humanos, previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Dependerá de liberação expressa do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas, desde que haja aplicação necessária para atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, subordina-se administrativamente e operacionalmente a Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Constituem ativos do Fundo:

- I- dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à criança e ao adolescente;
- II- recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III- doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- IV- valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei;
- V- outros recursos que lhe forem destinados;
- VI- rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

VII- §1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta na forma da lei.

§2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função de cumprimento de programação, com prévia aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Art. 7º Constituem passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza que porventura venham a existir mediante aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º O orçamento do Fundo evidenciará as políticas de diretrizes no atendimento de programas que visem atender os direitos e interesses da criança e do adolescente, mediante prévia deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação vigente.

Art. 9º A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do próprio Fundo, observada a legislação vigente.

Art. 10 A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio e de informar a população.

Art.12 Os recursos do Fundo não poderão ser utilizados:

I - para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias ao qual estão administrativamente vinculados;

II - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art.90, *caput*, da Lei Federal nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;

III - para o custeio das políticas básicas e de assistência social a cargo do Poder Público.

Art. 13 A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção de fontes determinadas neste Decreto e eventual suplementação pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 14 Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, nos termos da lei.

Art. 15 O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 16 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 15 de fevereiro de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 15 de fevereiro de 2018.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

LEI Nº 2.570, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Louveira a “Festa das Tradições Nordestinas e a Semana das Tradições Nordestinas”.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam a “Festa das Tradições Nordestinas e a Semana das Tradições Nordestinas” declaradas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Louveira.

Art. 2º A “Festa das Tradições Nordestinas e a Semana das Tradições Nordestinas” deverão ser registrada no livro de registro do Patrimônio Imaterial ou Intangível do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 23 de fevereiro de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 23 de fevereiro de 2018.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

LEI Nº 2.571, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Louveira a “Festa da Uva e Expo Caqui”.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a “Festa da Uva e Expo Caqui” declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Louveira.

Art. 2º A “Festa da Uva e Expo Caqui” deverá ser registrada no livro de registro do Patrimônio Imaterial ou Intangível do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 23 de fevereiro de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 23 de fevereiro de 2018.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 005019, DE 15 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso V do Artigo 4º da Lei Municipal 02567, de 20 de dezembro de 2017,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 15 de fevereiro de 2018

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 15 de fevereiro de 2018.

Rodrigo Ribeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00491		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	31	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Proj. Atividade:	2044	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 100.000,00
Total Suplementações :		R\$ 100.000,00

Tabela II
Anulações

Ficha: 00470		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2054	MANUTENCAO DAS ACOES DE PROMOCAO A SAUDE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 100.000,00
Total Anulações :		R\$ 100.000,00

DECRETO Nº 005020, DE 16 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal 02567, de 20 de dezembro de 2017,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 16 de fevereiro de 2018

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 16 de fevereiro de 2018.

Rodrigo Ribeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00755		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010911	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	306	Alimentação e Nutrição
Programa:	48	MERENDA ESCOLAR
Proj. Atividade:	2109	CONVENIO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 300.000,00

Ficha: 00788		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Proj. Atividade:	2025	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 20.000,00

Ficha: 00792		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Proj. Atividade:	2025	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 30.000,00

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00795		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Proj. Atividade:	2025	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 400.000,00

Ficha: 00881		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS
Proj. Atividade:	1079	RESTAURAÇÃO DO COMPLEXO FERROVIARIO
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRA E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 180.000,00

Total Suplementações : **R\$ 930.000,00**

DECRETO Nº 5.022, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Área de Terras destacada das propriedades rurais denominadas Fazenda São Joaquim e Boa Vista, situada no município de Louveira, objeto da matrícula imobiliária nº 14.762, expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Fernanda Pasti e Mônica Pasti ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à implantação de uma Usina de Resíduos da Construção Civil, Transbordo de Resíduos Volumosos e Trituração de Poda Vegetal.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 004217/2016;

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea “c”, do artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365/41;

Considerando ainda a conformidade do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Municipais;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a Área de Terras destacada das propriedades rurais denominadas Fazenda São Joaquim e Boa Vista, situada no município de Louveira, objeto da matrícula imobiliária nº 14.762, expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de **Fernanda Pasti e Mônica Pasti ou a quem de direito**, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à implantação de uma Usina de Resíduos da Construção Civil, Transbordo de Resíduos Volumosos e Trituração de Poda Vegetal, consoante memorial descritivo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

“Área de Terras destacada das propriedades rurais denominadas Fazenda São Joaquim e Boa Vista, situada no município de Louveira, objeto da matrícula imobiliária nº 14.762, expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, - Implantação de uma Usina de Resíduos da Construção Civil, Transbordo de Resíduos Volumosos e Trituração de Poda Vegetal – Inicia no marco O, situado na divisa com a Primeira Gleba do Quinhão 08, na Estrada de Servidão; daí segue 255,50 metros pela Estrada de Servidão até o marco 04, confrontando com Dr. Aziz Maluf; daí deflete à direita e segue 8,00 metros em rumo 59º29’00” NE até o marco D2, confrontando com Aurélio Frediani; daí deflete à esquerda e segue 145,00 metros em rumo de 52º08’00” NE até o marco D1, confrontando com Aurélio Frediani; daí deflete à esquerda e segue pelo antigo leito do rio Capivari 22,00 metros, até o marco D, confrontando com Aurélio Frediani; daí deflete à direita e segue pelo atual leito do rio Capivari, no sentido à montante 202,17 metros até o marco E2, confrontando com área remanescente deles outorgantes que ali ainda ficam possuindo; daí deflete à direita e segue 182,47 metros em rumo 34º30’00” SW até o marco O, confrontando com a Primeira Gleba do Quinhão 8, encerrando uma área de 41.789,3749 metros quadrados.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 01 de março de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 01 de março de 2018.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES Nº 005
(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA:** **JEFFERSON CREPALDI**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, das 09:00 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);

- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE OU MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, REGISTRO NO CREA E CONHECIMENTO E HABILIDADE EM AUTO CAD.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 02 de março de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS

PORTARIAS

Número 090/2018

Data: 08.02.2018

Assunto: CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Doença para tratamento de saúde à Servidora Senhora ANA CRISTINA DA MOTTA DO AMOR DIVINO, Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, portadora do CI/ RG nº 21.484.332-4, a contar de 09 de fevereiro de 2018, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 000698/2018, devendo retornar as suas atividades normais em 24 de fevereiro de 2018.

Número 100/2018

Data: 14.02.2018

Assunto: CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL à servidora Senhora ANA MARIA FIDELIS NICODEMO, portadora da cédula de identidade R.G. nº 14.310.763-X, do CPF nº 119.423.288-42 e do PIS/PASEP nº 180.77015.02-1 a partir de 01 de março de 2018, de acordo com o artigo 26, § 1º da Lei Municipal nº 1.306/98 alterada pelas Leis Municipais nº 1.470/01, 1.500/01 e 2.108/10, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e conforme Processo Administrativo nº 07322/2017.

Número 101/2018

Data: 14.02.2018

Assunto: CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL à servidora Senhora MARIA ALICE ZANELLA FERRARI, portadora da cédula de identidade R.G. nº 16.367.075-4, do CPF nº 079.607.878-59 e do PIS/PASEP nº 170.10574.83-0 a partir de 01 de março de 2018, de acordo com o artigo 26, § 1º da Lei Municipal nº 1.306/98 alterada pelas Leis Municipais nº 1.470/01, 1.500/01 e 2.108/10, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e conforme Processo Administrativo nº 07207/2017.

Número 118/2018

Data: 21.02.2018

Assunto: CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL à servidora Senhora MARIA JOSÉ ROBERTO, portadora da cédula de identidade R.G. nº 22.050.727-9, do CPF nº 119.423.928-50 e do PIS/PASEP nº 170.10574.06-3 a partir de 01 de março de 2018, de acordo com o artigo 27 da Lei Municipal nº 1.306/98 alterada pelas Leis Municipais nº 1.470/01, 1.500/01 e 2.108/10, e artigo 40, §§ 1º, inciso II, 2º, 3º, 8º e 17º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e conforme processo administrativo nº 005946/2017.

Número 133/2018

Data: 01.03.2018

Assunto: I - Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar os fatos constantes no Processo nº 001497/2018, que versam sobre eventual descumprimento de dever funcional da servidora municipal **CRISTIANE CARVALHO JULIÃO** fatos estes que em tese poderiam caracterizar a infração prevista nos artigos 115, incisos I e IX, artigo 116, incisos XV e XVIII, artigo 121, culminando na aplicação do artigo 132, XIII, todos da Lei nº 1.006/90, bem como o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** da servidora municipal pelo prazo de 60 (sessenta dias), sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do artigo 147 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.006/90, sendo-lhe garantida a ampla defesa e respeito ao contraditório, para a completa investigação dos fatos e suas circunstâncias, objetivando a elucidação de eventuais responsabilidades.

II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 018/2017 para apurar os fatos mencionados no item I.

III - Publique-se.

Número 134/2018

Data: 01.03.2018

Assunto: I - Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar os fatos constantes no Processo nº 001493/2018, que versam sobre eventual descumprimento de dever funcional do servidor municipal **MARCO AURÉLIO PEREIRA DA SILVA** fatos estes que em tese poderiam caracterizar a infração prevista nos artigos 115, incisos I e IX, artigo 116, incisos XV e XVIII, artigo 121, culminando na aplicação do artigo 132, XIII, todos da Lei nº 1.006/90.

II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 018/2017 para apurar os fatos mencionados no item I.

III - Publique-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECADASTRAMENTO

COMUNICADO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA – F.P.M.L.

RECADASTRAMENTO ANUAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O Fundo de Previdência do Município de Louveira – F.P.M.L., informa e notifica à todos os beneficiários inativos (APOSENTADOS E PENSIONISTAS), que terá início no dia 01 de março de 2018 o RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

O RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO À TODOS OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Período do cadastramento: 01 DE MARÇO À 30 DE JUNHO.

Local: Fundo de Previdência do Município de Louveira – F.P.M.L.

Endereço: Rua Catarina Calsavara Caldana, 451 – 2. Andar – Bairro do Leitão – Louveira/SP

Horário: de segunda à sexta-feira das 09:00h às 16:00h

Contatos: Fone: (19) 3878-9700 Email: fpmlouveira@hotmail.com

Para efetuar o RECADASTRAMENTO o aposentado e/ou pensionista deverá COMPARECER PESSOALMENTE junto ao Fundo de Previdência do Município de Louveira – F.P.M.L., munido dos documentos abaixo:

- ✓ Carteira de identidade - **RG**;
- ✓ Cadastro de pessoa física – **CPF**;
- ✓ **Comprovante de endereço** atualizado (máximo 90 dias) - preferencialmente conta de água, luz ou telefone;
- ✓ **Certidão de Casamento** atualizada (máximo 90 dias) SOMENTE NO CASO DE PENSIONISTA;
- ✓ **Atestado de Vida e Estado Civil** atualizado (máximo 90 dias) SOMENTE NO CASO DO APOSENTADO E/OU PENSIONISTA RESIDIR DISTANTE DO F.P.M.L. OU ESTIVER IMPOSSIBILITADO DE LOCOMOÇÃO.

O cadastramento é de vital importância para a manutenção dos planos de previdência futuros, e que garante proteção aos nossos participantes e contribui para a saúde financeira do fundo de pensão, pois evita o pagamento indevido de benefícios.

O RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO permite que seus dados se mantenham atualizados e disponíveis, pois são armazenados com toda a segurança. Além disso, a atualização periódica dos seus dados corrige eventuais equívocos que possam ocorrer na hora de registrar seus benefícios. É, portanto, uma ação simples que ajuda a proteger seus recursos previdenciários.

SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO - REAJUSTE - RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 227

CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DE LOUVEIRA

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

No dia vinte e nove de janeiro de dois mil e dezoito, às 18 horas e 15 minutos, na Sede da Prefeitura Municipal de Louveira – SP, à Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, foi realizada a 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Louveira, instituído pelo Decreto Municipal nº 4.966/2017 e composto por representantes dos seguintes setores: Titular dos Serviços de Saneamento Básico; Órgãos Governamentais Relacionados ao Setor de Saneamento Básico; Prestador de Serviços Públicos de Saneamento Básico; Usuários de Serviços de Saneamento Básico; de Entidades Técnicas, Organizações da Sociedade Civil e de Defesa do Consumidor; e Conselho Municipal de Meio Ambiente. A convocação dos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social ocorreu através de publicação na imprensa oficial do município, e por meio eletrônico, com a seguinte da Ordem do Dia: **Item 1 – Abertura e apresentação do Conselho de Regulação e Controle Social; Item 2 – Apresentação da Agência Reguladora PCJ; Item 3 – Apresentação do Parecer Consolidado e da Proposta de Revisão Tarifária; Item 4 – Apreciação da Proposta e Reajuste; Item 5 – Outros Assuntos.** Dando início aos trabalhos, **Item 1 – Abertura e apresentação do Conselho de Regulação e Controle Social**, o Sr. Geraldo Hackman Neto, Presidente do CRCS, deu as boas-vindas a todos e agradeceu a presença e a participação dos senhores conselheiros titulares e suplentes na 1ª Reunião Ordinária de 2018 do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Louveira e fez um agradecimento aos representantes da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ, também presentes na reunião. Através de conferência nominal de presença, na data e hora estipuladas pela convocação, registraram comparecimento os seguintes Conselheiros: Sr. Geraldo Hackman Neto, representante do Titular do Serviço de Saneamento Básico e Presidente do CRCS; Sr. José Carlos Bellussi, representante titular da Secretaria Municipal de Saúde; Sr. Emerson F. de Oliveira, representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Maria Lúcia Reis, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Sr. Roberto Silveira Junior, representante titular do Prestador de Serviços Públicos de Saneamento Básico; Sra. Vanessa Fernanda Lourençon, representante suplente do Prestador de Serviços Públicos de Saneamento Básico; Sr. Daniel Fernando Miquelletto, representante dos Usuários de Serviços de Saneamento Básico; Sra. Paula Fabiana Irie, representante do PROCON, e o Sr. Dietrich Quast, representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente. O Presidente do CRCS, Sr. Geraldo Hackman Neto passou a palavra ao Sr. Roberto Silveira Junior, que explanou aspectos da Lei Federal nº 11.445/2007 relativos à regulação, revisões tarifárias, e controle e participação social no saneamento básico; e apresentou aos Conselheiros o papel da ARES-PCJ como ente regulador do município de Louveira. Também informou que o Município de Louveira se associou à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, consórcio público de direito público criado para atender as exigências da Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico), passando a integrar a administração indireta do município, recebendo as competências para o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, incluindo a fixação, reajuste e revisão dos valores das tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico. A seguir, a palavra foi passada ao Diretor Técnico Operacional, Sr. Carlos Roberto B. Gravina, representante da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, que fez uma breve explanação sobre o **Item 2 – Apresentação da Agência Reguladora PCJ**. Na sequência, Sr. Carlos Roberto B. Gravina passou ao **Item 3 – Apresentação do Parecer Consolidado e da Proposta de Revisão Tarifária**, fazendo uma explanação, juntamente com a Sra. Thalita Salgado Fagundes, do conteúdo do Parecer Consolidado nº 03/2018, elaborado pela ARES-PCJ, que concluiu: i) à concessão de reajuste das

Ata – 1ª Reunião Ordinária de 2018 do Conselho de Regulação e Controle Social de Louveira

[Handwritten signatures and initials]

CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DE LOUVEIRA

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Tarifas de Água do Município de Louveira em 5% (cinco por cento), a partir de 1º março de 2018; ii) à concessão de reajuste dos Preços dos demais Serviços prestados pela SAE Louveira em 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento), a partir de 1º março de 2018; iii) à alteração da proporção de cobrança da Tarifa de Esgoto, passando de 25% (vinte e cinco por cento) para 40% (quarenta por cento) sobre as Tarifas de Água, a partir de 1º março 2018. Neste momento, houve manifestação dos conselheiros sobre o item g) das Recomendações, onde afirmaram, inclusive com uma cópia de fatura de água, que já há nas contas de água indicação da regulação pela ARES-PCJ. Os Conselheiros também perguntaram quais os critérios adotados pela SAE Louveira para o enquadramento na Tarifa Residencial Social. O Presidente do CRCS, Sr. Geraldo Hackman Neto, agradeceu as explicações e passou ao **Item 4 – Apreciação da Proposta e Reajuste** e abriu a palavra aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social: o Sr. Dietrich Quast comentou sobre a necessidade de independência econômica da SAE Louveira, sobre a moderação de investimentos requisitados a fim de praticar a modicidade tarifária; e também do percentual elevado de perdas de água do município. O Sr. Roberto Silveira Junior explicou sobre as obras em andamento da SAE, inclusive sobre as obras de setorização constantes no Plano de Perdas do município. O Sr. Carlos Roberto B. Gravina explanou sobre a diferença das tarifas entre prestadores, de acordo com as características da cidade e da prestação de serviço. O Sr. Roberto Silveira Junior sugeriu nova reunião do Conselho para acompanhamento dos serviços prestados pela SAE Louveira. O Presidente do CRCS, Sr. Geraldo Hackman Neto, colocou em apreciação e votação o conteúdo do Parecer Consolidado nº 03/2018 da ARES-PCJ, que foi aprovado por unanimidade. Foi lida, então, a ata redigida para os Conselheiros. Não havendo mais nenhum assunto a ser analisado, discutido e deliberado, o Presidente do CRCS considerou encerrada a 1ª Reunião Ordinária de 2018 do Conselho de Regulação e Controle Social de Louveira e eu, Thalita Salgado Fagundes, Analista de Fiscalização e Regulação da ARES-PCJ, redigi a presente ata que segue assinada por todos participantes da reunião.

CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DE LOUVEIRA

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

RELAÇÃO DOS PRESENTES

SEGMENTO/SETOR	NOME DO PARTICIPANTE	ASSINATURA
Titular do Serviço de Saneamento Básico (Presidente do CRCS)	Geraldo Hackman Neto	<i>[Signature]</i>
Órgãos Governamentais relacionados ao Setor de Saneamento Básico	José Carlos Bellussi	<i>[Signature]</i>
Prestador dos Serviços de Saneamento Básico	Roberto Silveira Junior	<i>[Signature]</i>
Usuários dos Serviços de Saneamento Básico	Daniel Fernando Miquelletto	<i>[Signature]</i>
Entidades Técnicas	Luiz Augusto Cardoso Niero	
Conselho Municipal de Meio Ambiente	Cristina Fialho Harder	
Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ)	CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA	<i>[Signature]</i>
Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ)	THALITA SALGADO FAGUNDES	<i>[Signature]</i>
SAE Louveira	Vanessa F. Lourençon	Vanessa F. Lourençon
Sec. Desenv. Urbano	Maria Lúcia Reis	<i>[Signature]</i>
PROCON	Paula Fabiana Irie	<i>[Signature]</i>
Sec. Saúde	Emerson F. de Oliveira	<i>[Signature]</i>
Meio Ambiente	DIETRICH QUAST	<i>[Signature]</i>

CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DE LOUVEIRA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

LISTA DE PRESEÇA

SEGMENTO/SETOR	NOME DO PARTICIPANTE	ASSINATURA
Titular do Serviço de Saneamento Básico (Presidente do CRCS)	Geraldo Hackman Neto	<i>[Signature]</i>
Órgãos Governamentais relacionados ao Setor de Saneamento Básico	José Carlos Bellussi	<i>[Signature]</i>
Prestador dos Serviços de Saneamento Básico	Roberto Silveira Junior	<i>[Signature]</i>
Usuários dos Serviços de Saneamento Básico	Daniel Fernando Miquelletto	<i>[Signature]</i>
Entidades Técnicas	Luiz Augusto Cardoso Niero	
Conselho Municipal de Meio Ambiente	Cristina Fialho Harder	
Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ)	CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA	<i>[Signature]</i>
Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ)	THALITA SALGADO FAGUNDES	<i>[Signature]</i>
SAE Louveira	Vanessa F. Lourençon	Vanessa F. Lourençon
Sec. Desenv. Urbano	Maria Lúcia Reis	<i>[Signature]</i>
PROCON	Paula Fabiana Irie	<i>[Signature]</i>
Sec. Saúde	Emerson F. de Oliveira	<i>[Signature]</i>
Meio Ambiente	DIETRICH QUAST	<i>[Signature]</i>

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 227, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Louveira e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 2.320, de 23/10/2013, o Município de Louveira - SP ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que a SAE – Secretaria de Água e Esgoto de Louveira, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Louveira;

Que a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 03/2018-DFB, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Louveira, instituído e nomeado pelo Decreto Municipal nº 4.966/2017, reunido no dia 29 de janeiro de 2018, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 03/2018-DFB, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto, e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pela SAE – Secretaria de Água e Esgoto de Louveira; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Louveira, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, com a ausência justificada do Diretor Geral por motivo de férias, reunida em 30 de janeiro de 2018,

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 227 – 30/01/2018

1

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água praticados pela SAE – Secretaria de Água e Esgoto de Louveira, em 5% (cinco por cento), conforme apresentado no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de março de 2018, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 2º - Alterar a proporção de cobrança de Tarifa de Esgoto, passando de 25% (vinte e cinco por cento) para 40% (quarenta por cento) sobre a Tarifa de Água, devidamente reajustada.

Parágrafo único. A alteração será aplicada em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de março de 2018, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SAE – Secretaria de Água e Esgoto de Louveira, em 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento), conforme apresentado no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir de março de 2018, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 4º - Para fins de divulgação, a SAE – Secretaria de Água e Esgoto de Louveira afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 5º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela SAE – Secretaria de Água e Esgoto de Louveira, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Louveira, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico Operacional da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 227 – 30/01/2018

2

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 227, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

ANEXO I

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	21,00	8,40	29,40
De 10 a 20	m³	2,84	1,13	3,97
De 21 a 30	m³	3,52	1,41	4,93
De 31 a 40	m³	4,83	1,93	6,76
De 41 a 50	m³	5,46	2,18	7,64
De 51 a 70	m³	7,67	3,07	10,74
Acima de 70	m³	21,00	8,40	29,40

CATEGORIA – RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	10,50	4,20	14,70
De 10 a 20	m³	1,42	0,57	1,99
De 21 a 30	m³	3,52	1,41	4,93
De 31 a 40	m³	4,83	1,93	6,76
De 41 a 50	m³	5,46	2,18	7,64
De 51 a 70	m³	7,67	3,07	10,74
Acima de 70	m³	11,34	4,54	15,88

CATEGORIAS - PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	21,00	8,40	29,40
De 10 a 20	m³	2,84	1,13	3,97
De 21 a 30	m³	3,52	1,41	4,93
De 31 a 40	m³	4,83	1,93	6,76
De 41 a 50	m³	5,46	2,18	7,64
De 51 a 70	m³	7,67	3,07	10,74
Acima de 70	m³	11,34	4,54	15,88

CATEGORIA - COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 6 (mínimo)	mês	28,35	11,34	39,69
De 6 a 24	m³	4,62	1,85	6,47
De 25 a 44	m³	4,83	1,93	6,76
De 45 a 64	m³	5,36	2,14	7,50
De 65 a 84	m³	6,41	2,56	8,97
De 85 a 104	m³	8,19	3,28	11,47
De 105 a 150	m³	11,24	4,49	15,73
Acima de 150	m³	21,32	8,53	29,85

CATEGORIA - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 6 (mínimo)	mês	28,35	11,34	39,69
De 6 a 24	m³	4,62	1,85	6,47
De 25 a 44	m³	4,83	1,93	6,76
De 45 a 64	m³	5,36	2,14	7,50
De 65 a 84	m³	6,41	2,56	8,97
De 85 a 104	m³	8,19	3,28	11,47
De 105 a 150	m³	11,24	4,49	15,73
Acima de 150	m³	21,32	8,53	29,85

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 40% dos valores das Tarifas de Água.

ANEXO II

TABELA DE VALORES – PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Ligação de água	148,03
2	Ligação de esgoto	203,54
3	Reforma de ligação de água	148,03
4	Mudança de cavalete, sem alteração da ligação	83,27
5	Desligamento e/ou religação de água	97,66
6	Fornecimento de água com e sem transporte por caminhão:	
	a) Água fornecida com transporte - água tratada (por m³)	21,90
	b) Água fornecida com transporte até imóveis rurais - água tratada (por m³)	27,34
	c) Água fornecida sem transporte - água tratada (por m³)	10,28
7	Outros serviços:	
	a) Aferição e manutenção de hidrômetro	64,76
	b) Certidão negativa de débito	35,98
	c) Certidão de existência de rede de água e esgoto	71,96
	d) Certidão de existência de ligação de água e esgoto	66,82
	e) Estudo para prolongamento da rede de água	123,36
	f) Estudo para prolongamento da rede de esgoto	123,36

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL - LICENÇAS

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que **NADSON RAFAEL DE ALMEIDA MOREIRA**, proprietário do imóvel localizado à Rua 2 Q G, lote 34 – Capivari, recebeu junto à **Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira** autorização para corte de árvores, por motivo de construção.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que **INDUCOAT EMBALAGENS LTDA**, localizada a Rua Pedro Bassi, nº 576 – Galpão 1 – sala 1 – Santo Antonio, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a **Licença Prévia e de Instalação**, para a atividade de **fabricação de embalagens de material plástico / impressão de materiais para outros usos**.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que **STENTEC ELETRÔNICA LTDA - EPP**, localizada a Rua Vereador José Antonio Nicola Argentieri, nº 55 – Ponte Preta, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a **Licença de Operação**, para a atividade de **fabricação de componentes eletrônicos**.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que **UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**, proprietário do imóvel localizado à Avenida Carolina Denadai Victorelli, nº 50 – Jardim Vera Cruz, recebeu junto à **Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira** autorização para corte de árvores, por motivo de construção.

SECRETARIA DE SEGURANÇA - NOTIFICAÇÕES

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 05/02/2018**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 05/03/2018** para indicação de

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor RS	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor RS
BIP5090	S450016158	64400	14/01/2018	88,38	FZO1207	S450015720	54521	17/01/2018	195,23
EDE9419	S450015721	54521	17/01/2018	195,23	FBA2950	S450016010	54521	17/01/2018	195,23
ETS9778	S450016159	59670	18/01/2018	293,47	DGI8965	S450016119	73662	17/01/2018	130,16
DVK7089	S450016117	60412	19/01/2018	195,23	DRO3741	S450016118	60412	19/01/2018	195,23
EGP0058	S450016064	76332	19/01/2018	293,47	DXC9461	S450017879	57380	20/01/2018	293,47
DWV4833	S450017880	70301	20/01/2018	293,47	FUO5030	S450017878	60501	20/01/2018	293,47
DXY1735	S450016125	76332	21/01/2018	293,47	FXG7720	S450016120	73662	21/01/2018	130,16
FEZ7741	S450016123	60412	21/01/2018	195,23	FXC7720	S450016124	60412	21/01/2018	195,23
FKH2532	S450016122	76332	21/01/2018	293,47	FKH2532	S450016121	60412	21/01/2018	195,23
ETE1750	S450017882	60501	22/01/2018	293,47	GBG0887	S450017883	61810	22/01/2018	195,23
FTL9870	S450017884	61650	22/01/2018	195,23	EYG5592	S450016161	57620	22/01/2018	130,16
EDE8223	S450016126	76332	23/01/2018	293,47	FIC4542	S450016162	59910	22/01/2018	293,47
DQE9681	S450015722	54521	25/01/2018	195,23	FWJ5113	S450015723	54521	25/01/2018	195,23
EUJ0037	S450016127	76252	25/01/2018	293,47	AXP6652	S450016128	55680	25/01/2018	195,23
DUB9014	S450016129	55411	25/01/2018	88,38	ECC3575	S450016130	70562	25/01/2018	293,47
EGW4311	S450017885	55680	26/01/2018	195,23	DLN1005	S450017887	55680	26/01/2018	195,23
QNI8260	S450017837	54521	26/01/2018	195,23	PPE7278	S450017796	55411	26/01/2018	88,38
ECG1800	S450017886	55680	26/01/2018	195,23					

condutor ou interpirem recurso.

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 18/01/2018**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 05/03/2018** para interpirem

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor RS	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor RS
CYC0990	S450017780	60501	17/10/2017	293,47	EEC5495	S450017824	76332	18/10/2017	293,47
FRG2740	S450017546	76332	19/10/2017	293,47	CQR7886	S450017545	51851	19/10/2017	195,23
FCC9005	S450013655	76331	19/10/2017	293,47	FNK5750	S450017549	76332	19/10/2017	293,47
CTP1466	S450017548	55680	19/10/2017	195,23	EUE3557	S450013656	76331	19/10/2017	293,47
CZP0030	S450017550	60412	19/10/2017	195,23	FF0756	S450017723	51851	19/10/2017	195,23
FGS1468	S450017547	55500	19/10/2017	130,16	FGS1468	S450017547	55500	19/10/2017	130,16
FF0756	S450017722	73662	19/10/2017	130,16	GCW9666	S450017782	76332	20/10/2017	293,47
DKD4857	S450017785	55411	20/10/2017	88,38	EWK7988	S450017786	55411	20/10/2017	88,38
FMG9328	S45017906	51851	20/10/2017	195,23	DUN5068	S450017907	51851	20/10/2017	195,23
CYV7757	S450017781	76332	20/10/2017	293,47	EWV3622	S450017908	51851	20/10/2017	195,23
DTC1697	S450017909	51851	20/10/2017	195,23	CWD7183	S450017910	51851	20/10/2017	195,23
EDE9798	S450017911	51851	20/10/2017	195,23	DIU6076	S450017787	55411	20/10/2017	88,38
CPY6673	S450017913	51851	20/10/2017	195,23	DHW2738	S450017912	51851	20/10/2017	195,23
EAG0647	S450017914	57380	20/10/2017	293,47	FZP3450	S450017916	54600	21/10/2017	130,16
ECG2114	S450017917	54600	21/10/2017	130,16	DDJ5537	S450013657	53800	23/10/2017	130,16
BGQ6041	S450013658	51851	23/10/2017	195,23	HEJ5510	S450016316	54522	23/10/2017	195,23
BMF2771	S450013659	57380	23/10/2017	293,47	EVH1160	S450017724	73662	23/10/2017	130,16
GIB8907	S450013660	76331	24/10/2017	293,47	DXH3507	S450016315	54522	24/10/2017	195,23
EIF4640	S450017918	52070	24/10/2017	88,38	DLK7186	S450017725	70301	25/10/2017	293,47
FTC4084	S450016319	57380	25/10/2017	293,47	CZP3481	S450016321	54870	26/10/2017	195,23
FRX4719	S450013662	60501	27/10/2017	293,47	ENX3489	S450013661	60501	27/10/2017	293,47
EQV3778	S450013665	54521	27/10/2017	195,23	DWZ3837	S450013663	60412	27/10/2017	195,23
DSM3304	S450013667	55500	27/10/2017	130,16	AXP6652	S450013666	56650	27/10/2017	130,16
GAE3710	S450017730	55680	27/10/2017	195,23	EOF5077	S450017731	55680	27/10/2017	195,23
EQU5685	S450017735	55680	27/10/2017	195,23	DXG0913	S450013664	65640	27/10/2017	293,47
ODM3955	S450017728	55680	27/10/2017	195,23	FVE9009	S450017734	55680	27/10/2017	195,23
MSM9961	S450017729	55680	27/10/2017	195,23	OVF0880	S450017726	55680	27/10/2017	195,23
OCW6546	S450017733	55680	27/10/2017	195,23	PPB4415	S450017732	55680	27/10/2017	195,23
ERN1123	S450017920	76332	28/10/2017	293,47	ERN1123	S450017919	51851	28/10/2017	195,23
DCO4027	S450013669	65300	28/10/2017	195,23	DMG1444	S450013668	65300	28/10/2017	195,23
EAG1544	S450017791	55411	29/10/2017	88,38	FTE2294	S450017790	55411	29/10/2017	88,38
QBN7636	S450016324	54283	30/10/2017	293,47	CVK6626	S450017792	55411	29/10/2017	88,38
HEQ5771	S450016325	54522	30/10/2017	195,23	BAR5122	S450016322	55680	30/10/2017	195,23
CZV7629	S450016328	54522	31/10/2017	195,23	FNJ9230	S450016330	57380	31/10/2017	293,47
FFQ2469	S450017921	76332	08/11/2017	293,47	FFQ2469	S450017922	59670	08/11/2017	293,47
DRO4441	S450017923	59670	08/11/2017	293,47	GBR2620	S450017924	76332	08/11/2017	293,47
GBV5617	S450017925	51851	14/11/2017	195,23	BUS2653	S450017928	55680	14/11/2017	195,23
GBV5671	S450017926	52070	14/11/2017	88,38	ARL8282	S450016339	54522	21/11/2017	195,23
AQT5304	S450016342	55250	22/11/2017	130,16	AQT5304	S450016341	55411	22/11/2017	88,38
ODB6787	S450016331	60501	22/11/2017	293,47					

recurso.



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo Municipal

Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP
www.camaralouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

CONVITE

SESSÃO ORDINÁRIA DIA 6 DE MARÇO

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão ordinária, que será realizada dia 6.3.2018 (terça-feira), a partir 18h30.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIAS

Número: 47/2018

Data: 21/02/2018

Assunto: EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR ELEANDRO GARCIA DO CARGO DE ACESSOR LEGISLATIVO-PARLAMENTAR, NÍVEL CC-4, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, A PARTIR DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Número: 48/2018

Data: 22/02/2018

Assunto: ALTERA A PORTARIA Nº 203/2017/CM PARA SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Número: 49/2018

Data: 23/02/2018

Assunto: DESIGNA A SERVIDORA ERIKA DANIELLI DE LIMA PARA SUBSTITUIR O CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS NO PERÍODO QUE COMPREENDE AS FÉRIAS DO SERVIDOR LUIS CARLOS ROSSI, ENTRE 26 DE FEVEREIRO E 17 DE MARÇO DE 2018.

Número: 50/2018

Data: 27/02/2018

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RAFAEL APARECIDO DE REZENDE, NO PERÍODO DE 05 A 14 DE MARÇO DE 2018.

Número: 51/2018

Data: 27/02/2018

Assunto: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MONIQUE FERNANDES BAYER NASCIMENTO, NO PERÍODO DE 07 A 16 DE MARÇO DE 2018.

Número: 52/2018

Data: 27/02/2018

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ OLIVEIRA, NO PERÍODO DE 07 A 16 DE MARÇO DE 2018.

Número: 53/2018

Data: 28/02/2018

Assunto: CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS CONVERTIDAS EM ABONO PECUNIÁRIO À SERVIDORA MONIQUE FERNANDES BAYER NASCIMENTO.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.louveira.sp.leg.br – (Legislativo / Documentos Administrativos).

PORTARIA Nº 48/2018/CM

(22 de fevereiro de 2018)

ALTERA A PORTARIA Nº 203/2017/CM PARA SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de substituição de membro integrante da Comissão Sindicante;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 203/2017 passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Eliel Cecon (Procurador Jurídico) – Presidente;

João Ricardo Silveira Pupo (Jornalista) – Secretário;

Maria de Fátima da Silva Lisboa (Agente de Serviços Gerais) – Membro;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 22 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

RODRIGO CÉSAR REGORÃO VERONEZI

1º Secretário

CLAUDENILDO

GOMES

DA

CRUZ

2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

GANHE ATÉ
100%

DE DESCONTO
PARA FICAR EM DIA COM A CIDADE

**PRORROGADO
ATÉ DIA 31 DE MAIO**

A Prefeitura criou um "**Plano de liquidação de débitos**" com condições especiais para você ficar em dia com a cidade.

Aproveite esta oportunidade

MAIS INFORMAÇÕES: WWW.LOUVEIRA.SP.GOV.BR



DESCONTOS
DE ATÉ **70%**



2^o LIQUIDA LOUVEIRA

A PROMOÇÃO MAIS ESPERADA DO ANO

DIAS 07 E 08 DE ABRIL

**SÁBADO DAS 10 ÀS 20H
DOMINGO DAS 10 ÀS 18H**

AMPLO ESPAÇO, ÓTIMA ESTRUTURA, LANCHONETE

PARA AS CRIANÇAS O LIQUIDA LOUVEIRA VAI DISPONIBILIZAR
BRINQUEDOS INFLÁVEIS, ALGODÃO DOCE E PIPOCA TOTALMENTE GRATUITO



NOVOS E SEMINOVOS

**VEÍCULOS COM PREÇO
DIFERENCIADO
E CONDIÇÕES ESPECIAIS**

LOCAL: ÁREA DE LAZER DO TRABALHADOR – RODOVIA ROMILDO PRADO – KM 01